



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



DECRETO Nº 11.521
De 14 de outubro de 2017

Convoca a Conferência Municipal do Idoso
e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o
disposto na Lei Municipal nº 8.957, de 04 de maio de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a **CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO IDOSO**, a realizar-se no dia **24 (vinte e quatro) de outubro de 2017**, das 08:30 às 16:00 horas, nas dependências do Serviço Social do Comércio – SESC Araraquara, localizado na Rua Castro Alves, nº 1.315 - Carmo.

Art. 2º A Conferência Municipal do Idoso terá como tema central: **“Pessoas Idosas: Nada Menos que Nossos Direitos”**.

Art. 3º As proposições que resultarem das discussões, serão a base do **Plano de Municipal de Políticas Públicas para a Pessoa Idosa**.

Art. 4º A Conferência será presidida por comissão responsável, designada pela Portaria nº 25.189, de 11 de setembro de 2017.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



Art. 5º As normas de organização e funcionamento da Conferência serão fundamentadas em Regimento Interno próprio apresentado e acordado durante os trabalhos da Conferência.


Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 11 (onze) dias do mês de outubro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).



EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.



DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivado em livro próprio número 01/2017. ("RAP-PC").

.Publicado no Jornal "A Cidade", de Quarta-Feira, 18/outubro/17 - Ano 112 – Nº 249.

.Republicado no Jornal "A Cidade", de Quinta-Feira, 19/outubro/17 - Ano 112 – Nº 250.